



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1520
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: preftapiratiba@uol.com.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 05/07, **DE 13 DE JUNHO DE 2007**

(Dispõe sobre a criação de cargos e dá outras providências).

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de Diretora de Escola, Vice Diretora de Escola, Diretor de Saúde e Diretor de Obras, que ficam fazendo parte dos cargos de caráter permanente da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Tapiratiba, conforme segue:

<u>Quantidade</u>	<u>Denominação</u>	<u>Provimento</u>	<u>Referência</u>
03	Diretor de Escola	Comissão	38
02	Vice-Diretor de Escola	Comissão	35
01	Diretor de Obras	Comissão	40
01	Diretor de Saúde	Comissão	40

Art. 2º - Os recursos para atendimento das despesas com a presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do orçamento-programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 13 de junho de 2007.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painele da Cidadania, na mesma data.

JEFERSON FRANCO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO